



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADOLA ROQUE, N° 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176 ramal (207)

LEI N° 458 / 2019

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

FAÇO SABER a todos os munícipes e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O salário-base dos professores da rede pública municipal de Amarante do Maranhão - MA fica reajustado na ordem de **4,17%** (*quatro vírgula dezessete por cento*) a partir da vigência desta Lei.

Parágrafo Único: O reajuste de que trata este artigo é incorporado ao salário, tendo como data base **01 de janeiro de 2019**.

Art. 2° - Fica estabelecido reajuste anual na ordem de **5%** (*cinco por cento*) sobre o valor da carga horária complementar e do vale-alimentação, a ser pago a partir de **01 de janeiro de 2020**, sendo concedido automaticamente pela Administração Municipal em **01 de janeiro** de cada ano.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 1° a 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos **29** dias do mês de **outubro** de **2019**.